



**Câmara Municipal de Itapipoca
Gabinete do Vereador Itamar Marques**

Aprovado em Plenário
Itapipoca 01/06/2022
2ª votação/Roribeiro

Aprovado em Plenário
Itapipoca 25/05/2022
1ª votação/Roribeiro

PROJETO DE LEI Nº 47 /2022 – Gab. Ver. Itamar Marques

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
PROTOCOLO
Recebido em 18/05/2022
Roribeiro
RESPONSÁVEL

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI
Nº 034/2022 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica revogada, in totum, a Lei Municipal Nº 034, de 20 de abril de 2022, que denomina de Terezinha de Sousa Albuquerque Ferreira, a Escola de Educação Básica Meu Doce Lar situado no Bairro Área Nobre, na sede deste município.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará,
em 18 de maio de 2022.**


**José Itamar Marques Araújo – PDT
Vereador de Itapipoca**

Câmara Municipal de Itapipoca
Gabinete do Vereador Itamar Marques



PARECER DO RELATOR DE Nº 50/2022.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.
PROJETO DE LEI Nº 47/2022

ORIGEM: JOSÉ ITAMAR MARQUES ARAÚJO

Reuniu-se no dia 23 de maio do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 47/2022**

RELATÓRIO

De autoria do vereador José Itamar Marques Araújo a proposição que dispõe sobre a revogação da lei nº 034/2022 e dá outras providências.

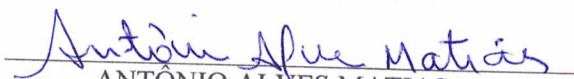
Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

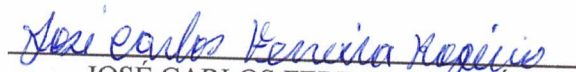
CONCLUSÃO

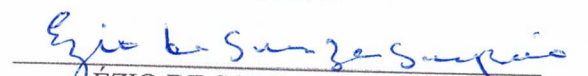
Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem as técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **PROJETO DE LEI Nº 47/2022**

PARECER DA COMISSÃO

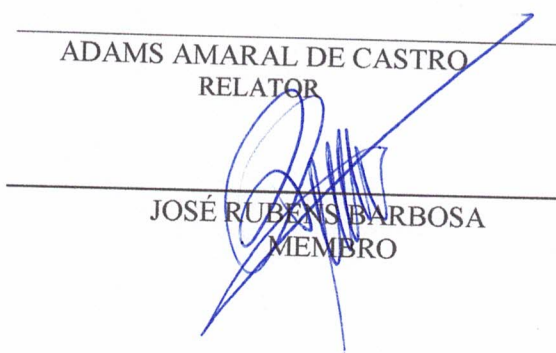
A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL votam com o parecer do Relator.


ANTÔNIO ALVES MATIAS
PRESIDENTE


JOSÉ CARLOS FERREIRA ROGÉRIO
MEMBRO


ÉZIO DE SOUSA SAMPAIO
MEMBRO

ADAMS AMARAL DE CASTRO
RELATOR



JOSÉ RUBENS BARBOSA
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, 23 de maio de 2022.